



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 210, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designa “Comissão Especial” para o levantamento e localização patrimonial dos bens da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MPF/SG/SA/nº 1, de 19 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, para constituírem Comissão Especial para proceder ao levantamento e localização patrimonial dos bens da Procuradoria da República no Espírito Santo, cujos trabalhos devem ser finalizados até 30 de dezembro de 2011, devendo o relatório conclusivo ser submetido ao crivo da ordenadora de despesas da Procuradoria da República no Espírito Santo até o 5º dia útil do exercício seguinte:

Nome	Cargo
Carlos Augusto Dias	Presidente
Marco de Pereira Binda	Membro
José Gilson Ramos	Membro
Elias de Laia	Membro
Ronaldo Cândido Filho	Membro
Gabriela Trazzi Carvalho	Membro
Marcelo Dantas Rocha	Membro
Farley Juliano Ferreira Sales	Membro
Abenilton Hipólito de Araújo Júnior	Membro
Magno Shancler Maximo	Membro

Art. 2.º Os servidores CARLOS AUGUSTO DIAS, MARCO DE PEREIRA BINDA, JOSÉ GILSON RAMOS, ELIAS DE LAIA, RONALDO CÂNDIDO FILHO e GABRIELA TRAZZI CARVALHO serão responsáveis pelo levantamento e localização dos bens distribuídos no edifício sede da PR/ES. Sem título 1

Art. 3.º Os servidores MARCELO DANTAS ROCHA, FARLEY JULIANO FERREIRA SALES e ABENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO JÚNIOR serão responsáveis pelo levantamento e localização dos bens distribuídos respectivamente nos edifícios sede das Procuradorias da República nos Municípios de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4.º O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor MARCO DE PEREIRA BINDA.

Art. 5.º Os servidores MARCELO DANTAS ROCHA, FARLEY JULIANO FERREIRA SALES e ABENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO JÚNIOR, Coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios de

Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, serão substituídos, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelos Coordenadores Substitutos.

Art. 6.º O servidor MAGNO SHANCLER MAXIMO, Chefe do Núcleo de Controle e Administração de Material e Patrimônio deverá auxiliar a equipe designada para o levantamento e localização patrimonial dos bens sempre que for necessário, imprimindo ao final do levantamento, relatórios consolidados, que deverão ser rubricados por todos os membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão será responsável também pelo inventário de materiais em estoque, devendo adotar o mesmo prazo acima indicado, dispensada a apresentação de relatório.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

NADJA MACHADO BOTELHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, DF, p. 231, 1. quinzena nov. 2011.](#)